

Aula 00

*Legislação Extravagante p/ PM-GO
(Soldado) 2021 Pré-Edital*

Autor:

**Equipe Legislação Específica
Estratégia Concursos, Marcos
Girão**

10 de Março de 2021

Sumário

Considerações Iniciais	4
Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor (Lei n. 7.716/89).....	4
Questões Comentadas	11
Lista de Questões.....	20
Gabarito.....	25



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, amigo concurseiro!

Hoje estudaremos a Lei nº 7.716 de 1989 que trata dos crimes de preconceito de raça ou de cor! Vamos lá!?

Bons estudos!

CRIMES RESULTANTES DE PRECONCEITO DE RAÇA OU DE COR (LEI N. 7.716/89)

A Constituição de 1988 determina, em seu art. 4º, que o **repúdio ao racismo** é um dos princípios que regem a República em suas relações internacionais. Além disso, a prática de racismo é crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão.

A Lei nº 7.716/1989 surgiu para criminalizar as condutas de preconceito de **raça** ou de **cor**. Em 1997, a lei sofreu uma reforma de proporções consideráveis, que inclui em seu escopo também a discriminação ou preconceito de **etnia**, **religião** e **procedência nacional**.

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de **discriminação** ou **preconceito** de **raça**, **cor**, **etnia**, **religião** ou **procedência nacional**.

Vamos fazer uma pequena análise da terminologia utilizada pelo dispositivo, com base nas explanações doutrinárias sobre o tema, ok?

Discriminação é a separação, segregação. Representa o rompimento da igualdade, mas nem sempre é ilegítima. Existem, por exemplo, as políticas que são comumente chamadas de “Discriminação Positiva”, que são voltadas para apenas uma parcela da população. Tratando-se da população negra, podemos mencionar como exemplo o estabelecimento de cotas para acesso às instituições de ensino superior.

Preconceito é um sentimento ou ideia pré-formatada, que seja favorável ou desfavorável em relação a determinada pessoa. O **preconceito** e a **discriminação** puníveis são aqueles relacionados à **raça**, **cor**, **etnia**, **religião** ou **procedência nacional**.

Para fins e interpretação legal, **raças** são subgrupos nos quais a humanidade se divide, de acordo com características fisiológicas comuns. Uma observação interessante é que mesmo a ciência já não aceita pacificamente a existência de diferentes raças. A ideia já foi inclusive confirmada pelo STF, no julgamento do HC 82424.

A **cor** se refere à tonalidade da pele da pessoa. A **etnia** diz respeito à origem das comunidades, e abarca não só características físicas, mas também componentes culturais (dialetos, religião, crenças, costumes).



Religião é uma crença em comum, normalmente manifestada por meio de ritos próprios. **Origem nacional** se refere ao país de procedência da pessoa. Aqui a Doutrina faz considerações também sobre os locais de origem dentro de um mesmo país, com relação a uma região específica, estado ou cidade.

Aqui vale mencionar também um julgado do STF em que se reconhece a aplicabilidade da Lei n. 7.716/1989 a situações de preconceito e discriminação relacionadas a orientação sexual e identidade de gênero (homofobia e transfobia). Ainda que esses fatores não sejam expressamente previstos na lei, o STF entendeu que a lei será aplicável até que o Congresso Nacional criminalize a homofobia.

É importante ainda frisar que, no próprio julgado, o STF fez ressalvas à liberdade religiosa, resguardando aos ministros religiosos o direito de pregar e de divulgar o seu pensamento e de externar suas convicções, ensinando segundo sua orientação doutrinária, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio, ou seja, desde que não incitem a discriminação, a hostilidade ou a violência contra pessoas em razão de sua orientação sexual ou de sua identidade de gênero.



O STF reconhece a aplicabilidade da Lei n. 7.716/1989 a situações de preconceito e discriminação relacionadas a orientação sexual e identidade de gênero (homofobia e transfobia). Ainda que esses fatores não sejam expressamente previstos na lei, o STF entendeu que a lei será aplicável até que o Congresso Nacional criminalize a homofobia.

Normalmente nos referimos aos crimes previstos na Lei nº 7.716/1989 como “**crimes de racismo**”. O racismo, na realidade, é a crença na superioridade de uma determinada raça sobre outra, que gera consequências sociais extremas. Utilizarei esta expressão aqui para me referir aos crimes previstos na lei, ok?

Primeiramente vamos analisar o tipo mais genérico, previsto no art. 20.

Art. 20. *Praticar, induzir ou incitar a **discriminação** ou **preconceito** de **raça**, **cor**, **etnia**, **religião** ou **procedência nacional**.*

Pena: *reclusão de um a três anos e multa.*

Este tipo abarca qualquer ato relacionado à promoção de atitudes discriminatórias ou preconceituosas relacionadas aos elementos que já estudamos.

§ 1º *Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a **cruz suástica** ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.*

Pena: *reclusão de dois a cinco anos e multa.*

§ 2º *Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos **meios de comunicação social ou publicação** de qualquer natureza:*



Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

I - o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II - a cessação das respectivas transmissões radiofônicas, televisivas, eletrônicas ou da publicação por qualquer meio;

III - a interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na rede mundial de computadores.

§ 4º Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido.

A criminalização do uso do **símbolo do nazismo** (suástica) é consequência dos traumas gerados pelas políticas racistas e segregacionistas adotadas pelo regime de Adolf Hitler e que marcaram a expansão alemã durante a Segunda Guerra Mundial.

O símbolo ficou tão fortemente ligado ao racismo que até hoje sua utilização constitui crime punido severamente.

Há também uma pena mais grave se os crimes de racismo forem cometidos utilizando-se **meios de comunicação social ou publicação**, também conhecidos como “meios de comunicação de massa”. Uma atitude racista transmitida na TV, rádio ou internet é punida mais severamente do que aquela feita de forma tímida e com menor alcance.

Para investigar a utilização de meios de comunicação, o juiz pode determinar medidas cautelares com a principal finalidade de interromper a transmissão de conteúdos racistas. O §4º determina ainda que a **destruição do material** de cunho racista é efeito da condenação.

Art. 3º **Impedir ou obstar o acesso** de alguém, devidamente habilitado, a qualquer **cargo** da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de **raça, cor, etnia, religião** ou **procedência nacional**, **obstar a promoção funcional**.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Aqui a conduta tipificada é a **obstacularização** ou o **impedimento do acesso** de pessoa habilitada a **cargo** ou a **promoção funcional**. O sujeito ativo é pessoa componente da Administração Pública, que detenha cargo ou função de chefia ou atribuições relacionadas ao acesso a cargo ou promoção, enquanto o sujeito passivo é o próprio Estado e, secundariamente, o ofendido pelo ato discriminatório.

É necessário ainda que haja o elemento subjetivo da vontade dirigida à **atitude discriminatória ou preconceituosa** relacionada aos elementos mencionados no parágrafo único. Isso não significa que outras atitudes discriminatórias não sejam puníveis, ok? A discriminação contra idosos, ou por razão de sexo e estado civil são puníveis com base em leis específicas.



Art. 4º Negar ou obstar **emprego em empresa privada**.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de **raça** ou de **cor** ou práticas resultantes do preconceito de **descendência** ou **origem nacional ou étnica**:

I - deixar de conceder os **equipamentos necessários** ao empregado em igualdade de condições com os demais trabalhadores;

II - **impedir a ascensão funcional** do empregado ou obstar outra forma de benefício profissional;

III - proporcionar ao empregado **tratamento diferenciado** no ambiente de trabalho, especialmente quanto ao **salário**.

§ 2º Ficará sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial, quem, em anúncios ou qualquer outra forma de **recrutamento de trabalhadores**, exigir aspectos de aparência próprios de **raça** ou **etnia** para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Este tipo penal é bastante interessante. Enquanto o art. 3º tratava da negativa de acesso ao cargo ou à promoção funcional na Administração Pública e nas concessionárias de serviços públicos, este trata das **empresas privadas**.

As condutas criminalizadas são as seguintes:

- Negar ou obstar emprego;
- Deixar de providenciar os equipamentos necessários a empregado;
- Impedir a ascensão ou outro benefício funcional a empregado;
- Tratar empregado de forma diferente dos demais;
- Exigir aspectos de aparência próprios de **raça** ou **etnia** para emprego sem justificativa.

Lembro que, em todos os tipos penais relacionados ao racismo, é necessária a existência de dolo relacionado ao preconceito ou discriminação resultante de **raça**, **cor**, **etnia**, **religião** ou **origem**.

Art. 5º Recusar ou impedir **acesso a estabelecimento comercial**, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 6º Recusar, negar ou impedir a **inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado** de qualquer grau.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Parágrafo único. Se o crime for praticado contra menor de dezoito anos a pena é agravada de 1/3 (um terço).

No parágrafo único não consta agravante, mas sim uma causa de aumento de pena. A expressão foi utilizada pelo legislador de forma atécnica.



A negativa de acesso a **instituições de ensino** por motivos racistas era muito comum há algumas décadas. Perceba que nem as escolas mantidas por instituições religiosas podem negar o acesso de alunos que não pertençam àquela denominação. Isso não impede, é claro, que sejam estabelecidas normas de conduta a serem observadas no dia a dia da instituição.

Art. 7º Impedir o acesso ou recusar hospedagem em **hotel, pensão, estalagem**, ou qualquer estabelecimento similar.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Art. 8º Impedir o acesso ou recusar atendimento em **restaurantes, bares, confeitarias**, ou locais semelhantes abertos ao público.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 9º Impedir o acesso ou recusar atendimento em **estabelecimentos esportivos, casas de diversões**, ou **clubes** sociais abertos ao público.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 10. Impedir o acesso ou recusar atendimento em **salões de cabeleireiros, barbearias, termas** ou **casas de massagem** ou estabelecimento com as mesmas finalidades.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 11. Impedir o acesso às entradas sociais em **edifícios públicos ou residenciais** e elevadores ou escada de acesso aos mesmos:

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 12. Impedir o acesso ou uso de **transportes públicos**, como aviões, navios, barcas, barcos, ônibus, trens, metrô ou qualquer outro meio de transporte concedido.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 13. Impedir ou obstar o acesso de alguém ao serviço em qualquer ramo das **Forças Armadas**.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Art. 14. Impedir ou obstar, por qualquer meio ou forma, o **casamento** ou **convivência familiar e social**.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Mais uma vez chamo sua atenção para a necessidade do elemento subjetivo da conduta do agente: o dolo de impedir ou obstruir o acesso das pessoas a esses locais em razão de **discriminação** ou **preconceito** quanto à **raça, cor, etnia, religião** ou **origem** da pessoa.

Art. 16. Constitui **efeito da condenação** a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

[...]

Art. 18. Os efeitos de que tratam os arts. 16 e 17 desta Lei não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença.



O art. 16 estabelece alguns efeitos extrapenais da condenação pelos crimes da Lei n. 7.716/1989:

- a) Perda do cargo ou da função pública, para o servidor público;
- b) Suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a 3 meses.

O art. 18 esclarece que esses efeitos não são automáticos, devendo ser expressa e motivadamente declarados na sentença. Você pode estar se perguntando acerca do art. 17, mas este dispositivo foi vetado na época da promulgação da lei.

Veremos agora alguns dispositivos de outras leis que mencionam a discriminação ou preconceito baseados no racismo.

O art. 140 do Código Penal trata do crime de injúria, mas o que realmente nos interessa aqui é conteúdo do §3º, que estabelece uma variante qualificada desse crime.

Art. 140 *Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:*

Pena - *detenção, de um a seis meses, ou multa.*

§ 1º - *O juiz pode deixar de aplicar a pena:*

I - quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

II - no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º - *Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considerem aviltantes:*

Pena - *detenção, de três meses a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência.*

§ 3º - *Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:*

Pena - *reclusão de um a três anos e multa.*

Entre outros elementos, constam aqueles presentes no art. 1º da Lei do Racismo.

Nas palavras de Celso Delmanto, "*comete o crime do artigo 140, § 3º do CP, e não o delito do artigo 20 da Lei nº 7.716/89, o agente que utiliza palavras depreciativas referentes a raça, cor, religião ou origem, com o intuito de ofender a honra subjetiva da vítima*".

Já o crime de racismo seria aquele cometido por quem pratica conduta discriminatória dirigida a um determinado grupo ou coletividade. O crime de racismo é considerado mais grave pelo legislador, e, além de imprescritível e inafiançável, sua persecução se dá por meio de **ação penal pública incondicionada**, enquanto, no caso da injúria racial, a ação penal é pública condicionada à representação do ofendido.

É interessante conhecer também o crime de **redução a condição análoga à de escravo**, tipificado no art. 149 do CP, e que prevê aumento de pena se a conduta for relacionada ao racismo.



Art. 149 Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

[...]

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

[...]

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

A Lei nº 9.455/1997, que trata dos crimes de **tortura**, também prevê no tipo penal um componente relacionado ao racismo:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

[...]

c) em razão de discriminação **racial** ou **religiosa**;



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da aula! Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e nas minhas redes sociais.

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Paulo Guimarães

E-mail: professorpauloguimaraes@gmail.com

Instagram: [@profpauloguimaraes](https://www.instagram.com/profpauloguimaraes)

QUESTÕES COMENTADAS



1. TRT 24ª Região (MS) – Técnico Judiciário – Segurança – 2017 – FCC.

O dono de um restaurante recusou o atendimento a um cidadão em seu estabelecimento, em virtude de sua raça. De acordo com a Lei nº 7.716/1989, a pena prevista é de

- a) interdição do estabelecimento comercial.
- b) multa.
- c) prestação de serviços à comunidade.
- d) reclusão
- e) recolhimento domiciliar.

Comentários

O art. 8º da Lei n. 7.716/1989 tipifica a conduta de impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público, cominando a pena de reclusão de um a três anos. Além disso, nos termos do art. 16, constitui efeito de condenação a perda do cargo público, para servidor público e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo, não superior a três meses.



GABARITO: D

2. EMBASA – Engenheiro – 2017 – IBFC (adaptada).

É crime impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos

Comentários

A Lei n. 7.716/1989 tipifica em seu art. 3º a conduta de impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos, cominando a pena de reclusão de dois a cinco anos.

GABARITO: CERTO

3. TRT 24ª Região (MS) – Técnico Judiciário – Segurança – 2017 – FCC.

Um comerciante publicou anúncio para recrutamento de trabalhadores, onde exigia aspectos de aparência próprios de raça, sendo que as atividades do referido emprego não justificam essas exigências. De acordo com a Lei nº 7.716/1989, esse comerciante está sujeito às penas de

- a) reclusão de dois a cinco anos e prestação de serviços à comunidade.
- b) multa e prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial.
- c) reclusão de um a três anos e realização de atividades de promoção da igualdade racial.
- d) multa e reclusão de um a cinco anos.
- e) multa e embargo do estabelecimento.

Comentários

De acordo com o art. 4º, § 2º da Lei n. 7.716/1989, ficará sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial, quem, em anúncios ou qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores, exigir aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências.

GABARITO: B

4. DPE-RS - Técnico – Segurança – 2017 – FCC.

João é funcionário público em uma escola estadual e, no exercício de seu cargo público, impediu o ingresso de um aluno no estabelecimento de ensino público em que trabalhava, em função de preconceito religioso. João foi punido na forma da Lei nº 7.716/1989 e, como efeito da sua condenação, perdeu seu cargo público, o que ocorre de forma

- a) não automática, dependendo da expedição de documento indicativo da pena expedido pelo órgão em que trabalha.
- b) automática, por se tratar de falta grave.



- c) automática, por se tratar de tema relacionado à educação.
- d) não automática, devendo ser motivadamente declarado na sentença.
- e) automática, devido à gravidade da falta cometida pelo servidor.

Comentários

A resposta para a nossa questão está nos arts. 16 e 18 da Lei n. 7.716/1989. O art. 16 prevê a perda do cargo ou função como efeito da condenação, e o art. 18 determina que esse efeito não é automático, sendo necessário declará-lo expressamente na sentença.

Art. 16. *Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.*

[...]

Art. 18. *Os efeitos de que tratam os arts. 16 e 17 desta Lei não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença.*

GABARITO: D

5. TRF 2ª Região – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2017 – CONSULPLAN

Nos crimes previstos na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 – que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor –, constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular envolvido por prazo não superior a:

- a) 1 mês.
- b) 1 ano.
- c) 6 meses.
- d) 3 meses.

Comentários

Mais uma vez a banca examinadora nos cobra o conhecimento do art. 16, segundo o qual constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

GABARITO: D

6. EMBASA – Técnico Operacional – 2017 – IBFC.

Assinale a alternativa correta sobre a pena aplicável no caso de alguém recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau de acordo com as previsões expressas da Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.



- a) Detenção de dois a quatro anos
- b) Reclusão de três a cinco anos
- c) Detenção de um a cinco anos
- d) Reclusão de dois a cinco anos

Comentários

Uma dica interessante para ajudar você a responder questões não muito inteligentes (como essa): a Lei n. 7.716/1989 prevê apenas penas de reclusão. Não existe detenção. O crime objeto da questão está tipificado no art. 6º.

Art. 6º *Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.*

Pena: *reclusão de três a cinco anos.*

Parágrafo único. *Se o crime for praticado contra menor de dezoito anos a pena é agravada de 1/3 (um terço).*

GABARITO: B

7. SEFAZ-BA - Auditor Fiscal - Administração, Finanças e Controle Interno - 2019 - FCC

Considere:

I. Jadson, empregado de determinada empresa privada, por motivo de discriminação de raça, teve impedida sua ascensão funcional por seu chefe Flávio.

II. Alisson exigiu, em anúncio de recrutamento de trabalhadores, aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências.

De acordo com a Lei Federal nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, Flávio

(A) ficará sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial, enquanto que Alisson incorrerá na pena de reclusão.

(B) incorrerá na pena de reclusão, enquanto que Alisson ficará sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial.

(C) incorrerá na pena de detenção, enquanto que Alisson ficará sujeito às penas de multa ou de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial.

(D) incorrerá na pena de reclusão, enquanto que Alisson ficará sujeito à pena de detenção, não se sujeitando à prestação de serviços à comunidade.

(E) e Alisson incorrerão na pena de reclusão, ficando, ainda, sujeitos às penas de multa ou de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial.

Comentários



Os crimes previstos na Lei 7.716/89 NUNCA serão punidos com pena de prisão simples ou detenção.

A única exceção é justamente o crime da questão, previsto no art. 4º, §2º, que tem como sanção penal apenas a multa e pena restritiva de direito. Esse crime é de constitucionalidade duvidosa, já que a CF prevê que o crime de racismo é inafiançável, imprescritível e punido com pena de reclusão.

GABARITO: B

8. PC-ES - Escrivão de Polícia – 2019 - INSTITUTO AOC

O sujeito que dispõe em seu estabelecimento comercial regra, recusando ou impedindo acesso ao estabelecimento, negando-se a servir, atender ou receber clientes ou compradores em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional cometerá o delito

- (A) de calúnia.
- (B) contra a relação de consumo.
- (C) de racismo.
- (D) de injúria preconceituosa.
- (E) de homofobia.

Comentários

Diferenças básicas entre **injúria racial e racismo**:

Nos crimes de injúria racial (art. 140, § 3º, CP), o sujeito é determinado, ou seja, pessoa certa a quem é dirigida uma ofensa. A ofensa é de caráter subjetivo.

Já nos crimes de racismo (Lei 7.716/89), a ofensa proferida é destinada a atingir grupo indeterminado de pessoas em decorrência de raça, etnia, religião, cor, origem, dentre outras. Registre-se que crimes de racismo são considerados inafiançáveis, imprescritíveis e punidos com pena de reclusão (art. 5º, XLII, CF/88).

GABARITO: C

9. PC-PR - Escrivão de Polícia – 2018 - COPS-UEL

Assinale a alternativa que apresenta, corretamente, a pena para quem, por motivo de práticas resultantes do preconceito de origem nacional, impede a ascensão funcional de empregado.

- (A) Reclusão de 1 a 2 anos.
- (B) Reclusão de 2 a 5 anos.
- (C) Detenção de 1 a 2 anos.
- (D) Detenção de 2 a 4 anos.
- (E) Detenção de 1 a 5 anos.



Comentários

Art. 4º Negar ou obstar emprego em empresa privada.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Na LEI 7716, só existem crimes de Reclusão.

As penas SEMPRE terão um intervalo de 2 anos de diferença (1 a 3 anos de reclusão; 2 a 4 anos de reclusão, etc.) ou 3 anos (2 a 5 anos de reclusão).

GABARITO: B

10. PC-GO - Delegado de Polícia – 2018 - UEG

Dispõe a Lei n. 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, que ficará sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial, quem:

(A) exigir aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências, em anúncios ou qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores.

(B) recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.

(C) recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.

(D) impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público.

(E) impedir a ascensão funcional do empregado ou obstar outra forma de benefício profissional, por motivo de discriminação de raça ou de cor ou práticas resultantes do preconceito de descendência ou origem nacional ou étnica.

Comentários

Lei 7.716/89. Art. 4º Negar ou obstar emprego em empresa privada.

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

[...]

§ 2º Ficará sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial, quem, em anúncios ou qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores, **exigir aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências.**

GABARITO: A



11. SETRABES - Agente Sócio-Geriátrico - 2018 - UERR

A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de:

- (A) dez anos de reclusão.
- (B) prisão perpétua.
- (C) reclusão, nos termos da lei.
- (D) detenção, nos termos da lei.
- (E) trinta anos de detenção.

Comentários

Sendo assim, a LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, não prevê crimes apenados com DETENÇÃO, mas tão somente RECLUSÃO.

GABARITO: C

12. TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Técnico Judiciário – Segurança – 2018 - INSTITUTO AOCP

Trata-se de crime de preconceito de raça ou de cor previsto na Lei nº 7.716/1989

- (A) injuriar outrem chamando-o de "banana".
- (B) prender em flagrante Auditor-Fiscal do Trabalho de cor de pele preta que solicita vantagem indevida a particular para deixar de praticar ato de ofício obrigatório.
- (C) impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público, em razão de raça, cor ou etnia.
- (D) apelidar jovem jogador de futebol de "novo Pelé" em razão da cor de sua pele.
- (E) defender, em dissertação acadêmica, a inconstitucionalidade do sistema de cotas raciais em provas e concursos públicos.

Comentários

Art. 8º Impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público.

GABARITO: C

13. PC-BA - Delegado de Polícia – 2018 - VUNESP

A respeito da Lei no 7.716/89, com as alterações da Lei no 9.459/97 (tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor), assinale a alternativa correta.

- (A) Os crimes nela previstos, sem exceção, são praticados mediante dolo.
- (B) Não tipifica crimes resultantes de discriminação ou preconceito de religião, sendo específica a crimes de preconceito de raça, cor, etnia e procedência nacional.



(C) É crime de negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino, previsto no art. 6º, é específico a instituições públicas.

(D) Prevê como efeito automático da condenação a perda do cargo ou função pública, para o agente servidor público.

(E) Prevê como causa de aumento de pena, geral a todos os crimes, a prática em detrimento de menor de 18 (dezoito) anos.

Comentários

A- Certo. Os crimes nela previstos, sem exceção, são praticados mediante dolo.

B- Errado. **Não tipifica crimes resultantes de discriminação ou preconceito de religião**, sendo específica a crimes de preconceito de raça, cor, etnia e procedência nacional. **(Estão tipificados no Art 1 da Lei de Crimes Raciais)**

C- Errado. O crime de negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino, previsto no art. 6º, **é específico a instituições públicas. (Pública ou Privada)**

D- Errado. **Prevê como efeito automático** da condenação a perda do cargo ou função pública, para o agente servidor público. **(Não é automático)**

E- Errado. Prevê como causa de aumento de pena, **geral a todos os crimes**, a prática em detrimento de menor de 18 (dezoito) anos.

Aumento de pena somente no :

Art. 6º **Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado** de qualquer grau.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Parágrafo único. Se o crime for praticado contra **menor de dezoito anos a pena é agravada de 1/3 (um terço)**.

GABARITO: A

14. MPE-MS - Promotor de Justiça Substituto (Adaptada) – 2018 - MPE-MS

Analise as proposições a seguir.

I. Configura crime de preconceito de raça ou cor (Lei n. 7.716/1989) distribuir emblemas com símbolos que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

Certo

Errado



Comentários

Art. 20. *Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Pena: reclusão de um a três anos e multa.*

§ 1º *Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.*

GABARITO: CERTO

15. UFRR - Técnico de Tecnologia da Informação – 2019 - UFRR

Por 8 votos a 3, o Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou, no dia 13 de junho de 2019, a Lei N° 7.716/89, que define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, e também deve ser aplicada a quem praticar condutas discriminatórias homofóbicas e transfóbicas. Com relação a essa Lei é correto afirmar:

- (A) A Lei do racismo, aprovada pelo Congresso Nacional, no dia 13 de junho de 2019 pune definitivamente no país a discriminação contra os negros quilombolas.
- (B) A Lei do racismo servirá para punir homotransfobia - discriminação contra homossexuais e transexuais.
- (C) A ação que foi julgada e transformada na Lei N° 7.716/89 foi provocada pela associação das empregadas domésticas do Rio de Janeiro e pelo Partido Social dos Trabalhadores Unidos (PSTU).
- (D) A Lei N° 7.716/89, de dia 13 de junho de 2019, define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião pode ser vetada pelo executivo.
- (E) O texto aprovado pelo Congresso agora vai ser votado no Senado Federal.

Comentários

Por 8 a 3, STF aprova uso de leis de racismo para punir homofobia. Julgamento foi concluído nesta quinta-feira (13). Único voto divergente foi de Lewandowski.

Após seis sessões, o Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, finalizou, nesta quinta-feira (13), a votação conjunta sobre a criminalização da homofobia [...] e da transfobia (preconceito contra travestis e transexuais). Por 10 votos a 1, ficou reconhecido que o Congresso, apesar de ter se omitido sobre o tema, é quem legisla sobre a homofobia e a transfobia. E por 8 votos a 3, a homofobia e a transfobia enquadram-se no mesmo tipo penal do artigo 20 da Lei 7.716/1989, que criminaliza o racismo.

GABARITO: B



LISTA DE QUESTÕES

1. TRT 24ª Região (MS) – Técnico Judiciário – Segurança – 2017 – FCC.

O dono de um restaurante recusou o atendimento a um cidadão em seu estabelecimento, em virtude de sua raça. De acordo com a Lei nº 7.716/1989, a pena prevista é de

- a) interdição do estabelecimento comercial.
- b) multa.
- c) prestação de serviços à comunidade.
- d) reclusão
- e) recolhimento domiciliar.

2. EMBASA – Engenheiro – 2017 – IBFC (adaptada).

É crime impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos

3. TRT 24ª Região (MS) – Técnico Judiciário – Segurança – 2017 – FCC.

Um comerciante publicou anúncio para recrutamento de trabalhadores, onde exigia aspectos de aparência próprios de raça, sendo que as atividades do referido emprego não justificam essas exigências. De acordo com a Lei nº 7.716/1989, esse comerciante está sujeito às penas de

- a) reclusão de dois a cinco anos e prestação de serviços à comunidade.
- b) multa e prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial.
- c) reclusão de um a três anos e realização de atividades de promoção da igualdade racial.
- d) multa e reclusão de um a cinco anos.
- e) multa e embargo do estabelecimento.

4. DPE-RS - Técnico – Segurança – 2017 – FCC.

João é funcionário público em uma escola estadual e, no exercício de seu cargo público, impediu o ingresso de um aluno no estabelecimento de ensino público em que trabalhava, em função de preconceito religioso. João foi punido na forma da Lei nº 7.716/1989 e, como efeito da sua condenação, perdeu seu cargo público, o que ocorre de forma

- a) não automática, dependendo da expedição de documento indicativo da pena expedido pelo órgão em que trabalha.
- b) automática, por se tratar de falta grave.
- c) automática, por se tratar de tema relacionado à educação.
- d) não automática, devendo ser motivadamente declarado na sentença.



e) automática, devido à gravidade da falta cometida pelo servidor.

5. TRF 2ª Região – Analista Judiciário – Área Administrativa – 2017 – CONSULPLAN

Nos crimes previstos na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 – que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor –, constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular envolvido por prazo não superior a:

- a) 1 mês.
- b) 1 ano.
- c) 6 meses.
- d) 3 meses.

6. EMBASA – Técnico Operacional – 2017 – IBFC.

Assinale a alternativa correta sobre a pena aplicável no caso de alguém recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau de acordo com as previsões expressas da Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

- a) Detenção de dois a quatro anos
- b) Reclusão de três a cinco anos
- c) Detenção de um a cinco anos
- d) Reclusão de dois a cinco anos



7. SEFAZ-BA - Auditor Fiscal - Administração, Finanças e Controle Interno - 2019 - FCC

Considere:

I. Jadson, empregado de determinada empresa privada, por motivo de discriminação de raça, teve impedida sua ascensão funcional por seu chefe Flávio.

II. Alisson exigiu, em anúncio de recrutamento de trabalhadores, aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências.

De acordo com a Lei Federal nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, Flávio

(A) ficará sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial, enquanto que Alisson incorrerá na pena de reclusão.

(B) incorrerá na pena de reclusão, enquanto que Alisson ficará sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial.

(C) incorrerá na pena de detenção, enquanto que Alisson ficará sujeito às penas de multa ou de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial.

(D) incorrerá na pena de reclusão, enquanto que Alisson ficará sujeito à pena de detenção, não se sujeitando à prestação de serviços à comunidade.

(E) e Alisson incorrerão na pena de reclusão, ficando, ainda, sujeitos às penas de multa ou de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial.

8. PC-ES - Escrivão de Polícia – 2019 - INSTITUTO AOCP

O sujeito que dispõe em seu estabelecimento comercial regra, recusando ou impedindo acesso ao estabelecimento, negando-se a servir, atender ou receber clientes ou compradores em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional cometerá o delito

(A) de calúnia.

(B) contra a relação de consumo.

(C) de racismo.

(D) de injúria preconceituosa.

(E) de homofobia.

9. PC-PR - Escrivão de Polícia – 2018 - COPS-UEL

Assinale a alternativa que apresenta, corretamente, a pena para quem, por motivo de práticas resultantes do preconceito de origem nacional, impede a ascensão funcional de empregado.

(A) Reclusão de 1 a 2 anos.

(B) Reclusão de 2 a 5 anos.

(C) Detenção de 1 a 2 anos.

(D) Detenção de 2 a 4 anos.

(E) Detenção de 1 a 5 anos.



10. PC-GO - Delegado de Polícia – 2018 - UEG

Dispõe a Lei n. 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, que ficará sujeito às penas de multa e de prestação de serviços à comunidade, incluindo atividades de promoção da igualdade racial, quem:

- (A) exigir aspectos de aparência próprios de raça ou etnia para emprego cujas atividades não justifiquem essas exigências, em anúncios ou qualquer outra forma de recrutamento de trabalhadores.
- (B) recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.
- (C) recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.
- (D) impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público.
- (E) impedir a ascensão funcional do empregado ou obstar outra forma de benefício profissional, por motivo de discriminação de raça ou de cor ou práticas resultantes do preconceito de descendência ou origem nacional ou étnica.

11. SETRABES - Agente Sócio-Geriátrico - 2018 - UERR

A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de:

- (A) dez anos de reclusão.
- (B) prisão perpétua.
- (C) reclusão, nos termos da lei.
- (D) detenção, nos termos da lei.
- (E) trinta anos de detenção.

12. TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Técnico Judiciário – Segurança – 2018 - INSTITUTO AOC

Trata-se de crime de preconceito de raça ou de cor previsto na Lei nº 7.716/1989

- (A) injuriar outrem chamando-o de "banana".
- (B) prender em flagrante Auditor-Fiscal do Trabalho de cor de pele preta que solicita vantagem indevida a particular para deixar de praticar ato de ofício obrigatório.
- (C) impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público, em razão de raça, cor ou etnia.
- (D) apelidar jovem jogador de futebol de "novo Pelé" em razão da cor de sua pele.
- (E) defender, em dissertação acadêmica, a inconstitucionalidade do sistema de cotas raciais em provas e concursos públicos.

13. PC-BA - Delegado de Polícia – 2018 - VUNESP

A respeito da Lei no 7.716/89, com as alterações da Lei no 9.459/97 (tipificação dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor), assinale a alternativa correta.



- (A) Os crimes nela previstos, sem exceção, são praticados mediante dolo.
- (B) Não tipifica crimes resultantes de discriminação ou preconceito de religião, sendo específica a crimes de preconceito de raça, cor, etnia e procedência nacional.
- (C) É crime de negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino, previsto no art. 6º, é específico a instituições públicas.
- (D) Prevê como efeito automático da condenação a perda do cargo ou função pública, para o agente servidor público.
- (E) Prevê como causa de aumento de pena, geral a todos os crimes, a prática em detrimento de menor de 18 (dezoito) anos.

14. MPE-MS - Promotor de Justiça Substituto (Adaptada) – 2018 - MPE-MS

Analise as proposições a seguir.

I. Configura crime de preconceito de raça ou cor (Lei n. 7.716/1989) distribuir emblemas com símbolos que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

Certo

Errado

15. UFRR - Técnico de Tecnologia da Informação – 2019 - UFRR

Por 8 votos a 3, o Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou, no dia 13 de junho de 2019, a Lei N° 7.716/89, que define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, e também deve ser aplicada a quem praticar condutas discriminatórias homofóbicas e transfóbicas. Com relação a essa Lei é correto afirmar:

- (A) A Lei do racismo, aprovada pelo Congresso Nacional, no dia 13 de junho de 2019 pune definitivamente no país a discriminação contra os negros quilombolas.
- (B) A Lei do racismo servirá para punir homotransfobia - discriminação contra homossexuais e transexuais.
- (C) A ação que foi julgada e transformada na Lei N° 7.716/89 foi provocada pela associação das empregadas domésticas do Rio de Janeiro e pelo Partido Social dos Trabalhadores Unidos (PSTU).
- (D) A Lei N° 7.716/89, de dia 13 de junho de 2019, define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião pode ser vetada pelo executivo.
- (E) O texto aprovado pelo Congresso agora vai ser votado no Senado Federal.



GABARITO

GABARITO



1. D
2. CERTO
3. B
4. D
5. D
6. B
7. B
8. C

9. B
10. A
11. C
12. C
13. A
14. CERTO
15. B



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.